



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA

Processo Administrativo nº 23041.010174/2023-02

Termo Aditivo nº 03

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA E A EMPRESA TRINDADE & LUNA LTDA.

A *União*, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0004-06, com sede no(a) Rua 17 de Agosto, s/n – Zona Rural, na cidade de Satuba, do Estado de Alagoas, CEP 57120-000,, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sra. Uilliane Faustino de Lima, nomeado pela Portaria nº 2.029/IFAL, de 06 de junho de 2023, publicada no DOU de 07 de junho de 2023 portador da Matrícula Funcional nº 1530569, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TRINDADE & LUNA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.065.211/0001-26, sediado na Rua Franca Morel, nº 164, Centro, Maceió- Alagoas, CEP 57020-560 , doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Sandra Trindade Fazio de Arecippo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.010174/2023-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2026 até 26/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **Acréscimo quantitativo** consiste no aumento da quantidade do item 10, passando de 80 exames para 100, totalizando um acréscimo de **6%** (seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. 124, alínea b, II, da Lei 14.133/21. Esse é o segundo acréscimo do contrato, totalizando 18 % ao contrato.

1.3. **O terceiro reajuste em sentido estrito (por índice)**, em virtude da variação dos custos e anualidade da proposta implementada, cuja data-base é 23/03/2025 a 23/03/2026 (considerando a data do orçamento estimado), **o IPCA acumulado no período é de 4,14%** (quatro virgula catorze por cento),

documento nº 195 do processo 23041.010174/2023-02, com fundamento na cláusula sexta do Contrato 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após acréscimo e o reajuste, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 7.752,68 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 8.484,20 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor representa o custo anual.

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO O ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	9	Urinálise.	10	R\$ 25,20	R\$ 26,24	R\$ 262,40
	10	Coproparasitológico.	100	R\$ 19,72	R\$ 20,54	R\$ 2.054
	11	Análise histopatológica.	20	R\$ 230,21	R\$ 239,74	R\$4.794,80
	12	Cultura e antibiograma.	10	R\$131,85	R\$ 137,30	R\$ 1.373
TOTAL ESTIMADO R\$ 8.484,20						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26402;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231719;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: L0000P19G3N; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE57;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Satuba (AL), ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Emitido em 14/05/2026

TERMO ADITIVO Nº 162/2026 - CSAT-CGC (11.03.08.05.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 17:33)

RONALDO FERREIRA DA SILVA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

CSAT-CGC (11.03.08.05.05)

Matrícula: 2241459

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **162**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/05/2026** e o código de verificação: **25c6fad745**